



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746-1306

DECRETO Nº. 1414/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024

ESTABELECE PREMIAÇÃO PARA EVENTO QUE ESPECIFICA

OZIEL GOMES DA SILVA Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, de acordo com as atribuições legais, e com base no inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, vem há 42 (quarenta e dois) anos realizando a já tradicional premiação na Festa Regional do Paraíso, com mostra Agrícola e Artesanal, a ser realizada no período de 03 a 05 de maio de 2024.

CONSIDERANDO que a premiação é uma tradição nos eventos, com objetivo primordial de incentivar e melhorar a qualidade Agrícola e Artesanal do Município.

DECRETA,

Art. 1º. - Fica estabelecido que a premiação líquida em espécie a ser dada na XLII Edição da Festa Regional do Paraíso, no município de Espera Feliz/MG, será de R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais) que correrá pela Dotação Orçamentária: 00002014.2060800222.108.33903100000 - ficha 930 - fonte - 1500, se necessário, fica autorizado sua suplementação, sendo os valores distribuídos conforme abaixo:

PAVILHÃO AGRÍCOLA

| Classificação | Valor |
|---------------|------------|
| 1º Lugar | R\$ 400,00 |
| 2º Lugar | R\$ 300,00 |
| 3º Lugar | R\$ 200,00 |

PAVILHÃO ARTESANAL

| Classificação | Valor |
|---------------|------------|
| 1º Lugar | R\$ 400,00 |
| 2º Lugar | R\$ 300,00 |
| 3º Lugar | R\$ 200,00 |

Art. 2º - A premiação a ser dada fica sob responsabilidade da Secretária Municipal de Agricultura, SRA MARIANA APARECIDA GOMES DA SILVA CORREIA, que deverá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após realização do evento, prestar contas à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Espera Feliz.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG, AOS 29 DE ABRIL DE 2024

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal